



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Secretaria de Educação do Estado do Ceará (SEDUC) / EEEP Juarez Távora		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Administração, ofertado pela EEEP Juarez Távora, instituição sediada nesta capital, nas modalidades Integrada ao Ensino Médio e Presencial, com validade até 31 de dezembro de 2020, desde que essa Escola permaneça credenciada por este Colegiado.		
RELATOR: Samuel Brasileiro Filho		
SPU Nº 1332270/2017	PARECER Nº 1465/2017	APROVADO EM: 29.11.2017

I – RELATÓRIO

A Escola Estadual de Educação Profissional (EEEP) Juarez Távora, cadastrada no Censo do INEP sob o nº 2307275, situada nesta capital, por meio do Ofício nº 022/2017, subscrito por seu representante legal, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, nas modalidades Presencial e Integrada ao Ensino Médio.

Referido Ofício fora substituído pelo de nº 152/2017, no qual foram acrescentadas a solicitação do credenciamento da EEEP Juarez Távora e a renovação do reconhecimento dos cursos Técnicos em Rede de Computadores, Edificações e Massoterapia.

Este Parecer trata apenas do credenciamento da EEP Juarez Távora e do reconhecimento do Curso Técnico em Administração; os demais cursos serão tratados em pareceres específicos, para os quais deverá ser instruído novo processo.

Todas as informações requeridas para a devida instrução do processo foram cadastradas no Sistema de Informação e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF), no qual constam, dentre outras informações cadastrais, o Plano do Curso Técnico, seus corpos docente e técnico-administrativo, a infraestrutura física da escola com seus laboratórios e oficina e a biblioteca com seu acervo disponibilizado.

A análise prévia da documentação e das condições de oferta para o referido curso foi realizada pela Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE, conforme Informação nº 099/2017, constante nos autos em análise. A Assessoria Técnica do NESP orientou diligências a serem observadas pela interessada para a devida correção de informações cadastradas nos SISPROF, adequações no seu Plano de Curso, numeração adequada do Regimento Escolar e atualização do Laudo de Segurança.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1465/2017

O cadastro das informações e dados da EEEP Juarez Távora foram devidamente atualizados no SISPROF no qual constam o Plano do Curso Técnico em Administração, nas modalidades Integrada ao Ensino Médio e Presencial, devidamente atualizado e adequadamente estruturado em plena consonância com a legislação vigente; a relação dos docentes do referido curso; sua infraestrutura disponibilizada e demais informações cadastrais necessárias ao reconhecimento do curso.

A EEEP Juarez Távora fora credenciada pelo Parecer CEE/CESP nº 806/2014, com validade até 31 de dezembro de 2017.

O Atestado de Segurança foi expedido pelo Engenheiro Civil João Paulo Diniz Viana, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) sob o nº 39111, em 07.07.2017.

O Curso Técnico de Nível Médio em Administração integrado ao Ensino Médio está organizado em regime seriado semestral, com uma carga horária de disciplinas de 3.620 horas, acrescida de mais 260, destinadas ao Estágio Supervisionado, e mais 1.520, da parte diversificada, totalizando 5.400 horas.

O Plano do Curso Técnico em Administração está adequadamente estruturado nos termos da legislação vigente da Educação Profissional de Nível Técnico, e sua organização curricular está sintetizada na seguinte matriz:

Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração

Componentes Curriculares/Ano		1º Ano				2º Ano				3º Ano				Total
		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
Disciplinas		S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
Formação Geral	Língua Portuguesa	4	80	4	80	3	60	3	60	2	40	2	40	360
	Artes	1	20	1	20	-	-	-	-	-	-	-	-	40
	Língua Estrangeira: Inglês	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Língua Estrangeira: Espanhol	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	História	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Sociologia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1465/2017

Componentes Curriculares/Ano		1º Ano				2º Ano				3º Ano				Total
		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
Disciplinas		S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
Formação Geral	Matemática	5	100	5	100	4	80	3	60	2	40	2	40	420
	Biologia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Física	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Química	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Subtotal	25	500	25	500	22	440	21	420	19	380	19	380	2620
Formação Profissional	Informática Básica	3	60	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	100
	Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	40
	Contabilidade Aplicada	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	-	-	60
	Fundamentos de <i>Marketing</i>	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	40
	Direito Empresarial	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	-	-	60
	Teoria Geral da Administração	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	60
	Economia e Mercados	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	60
	Administração de Recursos Humanos	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	40
	Trade Marketing	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	40
	Contabilidade de Custos	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	60
	Gestão Organizacional	-	-	-	-	-	-	4	80	-	-	-	-	80
	Gestão de Departamento Pessoal	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	40
	Técnicas e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	60
	Gestão de Projetos	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	40
	Gestão da Qualidade	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	40
	Estratégia de Produção	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	40
	Logística Empresarial	-	-	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	60
	Gestão de Vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	40
	Responsabilidade Sócioambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	40
	Estágio Curricular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	300	300
Subtotal	3	60	12	240	13	260	13	260	9	180	15	300	1300	
	Horário de Estudo I	2	40	1	20	2	40	2	40	4	80	2	40	260
	Horário de Estudo II	2	40	-	-	1	20	2	40	3	60	-	-	160



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1465/2017

Parte D.	Projeto de Vida	3	60	3	60	1	20	1	20	1	20	-	-	180
	Oficina de Redação	-	-	-	-	1	20	1	20	1	20	-	-	60
Parte E.	Componentes Curriculares/Ano	1º Ano				2º Ano				3º Ano				Total
		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
	Disciplinas	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
Parte Diversificada	Empreendedorismo	2	40	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	80
	Formação para a Cidadania	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Projetos Interdisciplinares I	3	60	-	-	2	40	2	40	4	80	2	40	260
	Projetos Interdisciplinares II	2	40	-	-	1	20	1	20	3	60	1	20	160
	Mundo do Trabalho	2	40	1	20	1	20	1	20	-	-	-	-	100
	Preparação e Avaliação da Prática de Estágio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	100	100
	Subtotal	17	340	8	160	10	200	11	220	17	340	11	220	1480
Total Geral	45	900	45	900	45	900	45	900	45	900	45	900	5400	

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Resoluções CNE/CEB nºs 2/2012 e 6/2012, que estabeleceram as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, respectivamente, e a Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Vistos e analisados os dados cadastrados no SISPROF e considerando a análise técnica da Assessoria do NESP, voto favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração, ofertado pela EEEP Juarez Távora, instituição sediada nesta capital, nas modalidades Integrada ao Ensino Médio e Presencial, com validade até 31 de dezembro de 2020, desde que essa Escola permaneça credenciada por este Colegiado.

Recomenda-se que sejam adotadas as devidas providências para substituição do Atestado de Segurança apresentado por Laudo Técnico atestando as condições de salubridade e segurança do imóvel para fins educacionais, expedido por profissional habilitado em Segurança do Trabalho, a ser



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1465/2017

encaminhado para este CEE, dentro do prazo de noventa dias, a contar da publicação do presente Parecer.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo lido e aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Conselheiro Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Conselheiro Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Conselheiro Presidente do CEE